



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 7.060/2023- SEC/2ª Câmara

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Mauri Torres, Relator dos autos de nº **1.120.783 – Prestação de Contas do Município de Planura, exercício 2021**, comunico que foi determinada novamente a **citação** de V. Exa., para que, **no prazo de 30 (trinta) dias úteis, improrrogáveis**, contados na forma prevista no art. 168 da Resolução 12/2008, com redação dada pelo art. 1º da Resolução nº 2/2023, caso queira, apresente defesa e/ou documentos acerca dos apontamentos constantes do relatório técnico (peças 3 a 21 dos autos).

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meio, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Cientifico-lhe que, caso seja necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via Sicom V. Exa. poderá adotar os procedimentos de substituição de remessa disponíveis no Portal do SICOM, nos termos da Instrução Normativa n. 04/2017, utilizando-se do Passo a Passo Para Autorizar Substituta da PCA (aba “Orientações”). As substituições somente poderão ser realizadas a partir da juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) deste ofício dos autos, o que pode ser acompanhado por meio do E-TCE.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exmo. Senhor
Antônio Luiz Botelho
Prefeito do município de Planura